



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 034/94

SÚMULA-Declara e reconhece como de Utilidade Pública Municipal, entidade assistencial sem fins lucrativos e, estabelece outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica, pela presente Lei, declarada e reconhecida como de "UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL" o CONSELHO COMUNITÁRIO do distrito de Barreirinho, neste município, fundado em 08 (oito) de agosto de 1989, com prazo de duração indeterminado, localizado no lugar retro mencionado, onde tem sua sede e foro, sendo uma Sociedade Civil sem fins lucrativos, político-partidário ou religiosos, personalidade jurídica de direito privado, com C.G.C. nº 78683265/0001-25, tudo para os devidos fins de direito.

ART. 2º. Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr., em 06 de setembro de 1.994.


JOSE AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal